

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO Nº 02,
DE 15 DE AGOSTO DE 2013.**

Dispõe sobre a contratação de agência publicitária e veículo de comunicação para o dia do arquiteto e dá outras providências.

A Comissão de COMUNICAÇÃO do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 28, incisos III e XI da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 2º, inciso III, alínea “b” e art. 4º, IV, da Resolução nº 30, de 06 de junho de 2012, do CAU/BR;

Considerando a reunião ordinária da Comissão de Comunicação, realizada em 15/08/2013, onde foram discutidos os temas relativos à elaboração dos planos de mídia e assuntos gerais relativos à comunicação do CAU/SC.

DELIBERA PELA

Art. 1º. Elaboração de termo de referência visando à contratação de agência para criação e produção de 1 (uma) peça publicitária para o Dia do Arquiteto, e contratação também do veículo de comunicação (mídia TV) para divulgação pelo período de 1 (uma) semana.

Art. 2º. Elaboração de termo de referência visando à contratação de empresa para criação do folder digital, aplicativo e embalagem visando confeccionar material/brinde a ser entregue aos formandos de Arquitetura durante o ano de 2013.

Art. 3º Elaboração de Projeto Básico, Briefing para dar andamento à licitação visando contratação pelo CAU/SC de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda para atender continuamente todas as demandas do Conselho. (mídia geral, site do CAU/SC, revista digital, informativos, entre outras).

Art. 4º. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

MARCOS A. JOBIM

COORDENADOR da Comissão DE COMUNICAÇÃO do CAU/SC